

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 42/2016**

“Revoga o Decreto nº 39/2016”.

## **CONVOCA A 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TEODORO SAMPAIO-BA, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio-BA, etapa preparatória da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em **25 de maio de 2016**, em Teodoro Sampaio-BA, sob coordenação do Gabinete da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

**Art. 2º** - A 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional " Função Social da Cidade e da Propriedade".

**Parágrafo único** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

**Art. 3º** - Caberá ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

**Art. 4º** - À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definir a data, o local, o critério

1/2

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio.

**Art. 5º** - Caberá à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia 27 de abril de 2016.

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**VALFRIDO DOS SANTOS FILHO**  
Chefe de Gabinete

2/2